GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1233 | Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessando Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Ato 01
Secretarias **05**
Secretaria Municipal de Economia **05**
Gabinete **05**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **06**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **06**
Secretaria Municipal de Saúde **08**
Portaria 08
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **17**
Portaria 17
Procedimento Administrativo **18**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras **18**
Portaria 18
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **20**
Empresa Cuiabana de Saúde Pública **20**
Portaria 20
Procedimento Administrativo **21**
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB **22**
Procedimento Administrativo **22**

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP N° 2.597/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – (MT**), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD N° 00000.0.079426/2025;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 12/06/2025 a 11/06/2026, a prorrogação da requisição da servidora **JAQUELINE CONTTI NABARRETE**, ocupante do cargo Profissional de Nível Médio, matrícula 4899928, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, para exercer suas funções no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito de Cuiabá

ATO GP Nº 2.627/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT),** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED nº 00000.0.136215/2025;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 11/12/2025 a 10/12/2026, a prorrogação da cessão servidora **ISABELA CURVO MELLO CARLINI**, ocupante do cargo PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula n° 4902790, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, para exercer suas funções na Seção Judiciária de Mato Grosso – Justiça Federal de Primeiro Grau, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 2.593/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT),** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo SIGED Nº 00000.0.131866/2025.

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 03/12/2025 a 02/12/2026, a prorrogação de cessão da servidora **ELIENES MARIA MOREIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Multimeios Didáticos, matrícula 2964146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 2.309/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT),** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED Nº 00000.0.084116/2025;

RESOLVE:

Retificar o Ato GP nº 2215/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1193 em 02/09/2025, autorizar pelo período de 28/06/2025 a 30/12/2026, a prorrogação da requisicão da servidora D**ANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4863814, lotada na Secretaria Municipal de Economia, para exercer suas funções no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cedente.

Onde se lê: Autorizar, pelo período de 28/06/2025 a 30/12/2026...

Leia-se: Autorizar, pelo período de 01/07/2025 a 30/12/2026...

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 2516/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III em 18 de abril de 2023 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, ano II em 29 de setembro de 2022.

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III de 18 de abril de 2023 edição suplementar.

Considerando à Decisão Judicial proferida nos autos do **Processo nº 1061887-85.2025.8.11.0041**, encaminhada através do Ofício nº 3.335/2025-TSPC-PJUD-PGM, que determina a realização de nova convocação da candidata aprovada para tomar posse no cargo de Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, o (a) candidato (a) abaixo relacionado:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
286	KATHERINE RIBEIRO MACHADO	CR

Art. 2º Tornar nulo o Ato GP nº 1815/2025, publicado na Gazeta Municipal, ano V de 27 de junho de 2025 edição nº 1146 tão somente em relação à candidata acima.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2517/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III em 18 de abril de 2023 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, ano II em 29 de setembro de 2022.

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III de 18 de abril de 2023 edição suplementar.

Considerando à Decisão Judicial proferida nos autos do **Processo nº 1061887-85.2025.8.11.0041**, encaminhada através do Ofício nº 3.335/2025-TSPC-PJUD-PGM, que determina a realização de nova convocação da candidata aprovada para tomar posse no cargo de Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo em Saúde.

Considerando o ATO GP Nº 2516/2025 que trata da nomeação da candidata para o cargo de Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e na forma deste Ato, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
286	KATHERINE RIBEIRO MACHADO	CR

§ 1º A candidata nomeada neste Ato deverá comprovar, exclusivamente via **"Portal de Serviços do Cidadão" através do link:** https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx**, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:**

§ 2º Para ter direito à posse, a candidata nomeada deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional fato apurado pela avaliação médica pericial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp **(65) 99201-9514**.

I – Mediante digitalização dos originais:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar

a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

j) Caderneta de Vacinação atualizado do candidato (Hepatite B, Febre Amarela, Difteria e tétano, influenza, COVID e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola);

k) Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

l) 01 foto 3X4 atual e colorida;

m) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

o) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Avaliação Médica Pericial Oficial do Município de Cuiabá. O convocado deverá solicitar o agendamento para a perícia médica através do telefone: 65 99201-9514. Ressalta-se que somente serão agendados para perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º Art. 2º deste ato;

p) De posse do atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Empresa Medicina e Segurança do Trabalho, o candidato devera inserir dentro do

prazo no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx.

q) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

r) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

s) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos, devidamente validada no site de emissão;

t) Declaração de não acúmulo de cargos (ou vinculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

u) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

v) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, devidamente validada no site de emissão;

w) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

x) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

y) Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme item 2.1 do edital N° 001, de 14 de setembro de 2022.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'o' deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com, conforme Decreto Municipal nº 7.493 de 16 de outubro de 2019, Diário Oficial do TCE/MT n° 1753:

1. Hemograma completo em jejum;

2. Glicemia em jejum;

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

4. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

5. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

6. Exame de urina tipo I (E.A.S);

7. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

8. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).

§ 3º A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa da estabelecida impedirá a posse do candidato nomeado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental, retirando, inclusive, os efeitos do ato de nomeação.

§ 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 8º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 9º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 2568/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Técnico de Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
96	**CANDIDATO CONVOCADO POR COTA PCD PELO ATO Nº 005/2023**	PCD
97	**ELISANGELA DA CONCEICAO NEVES**	CR – Ampla Concorrência
98	**LETICIA BEZERRA DE SOUZA**	CR – Ampla Concorrência
99	**BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES**	CR – Ampla Concorrência
100	**JULIETH EMILY DIAS LEONCIO**	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 2569/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Técnico de Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
96	CANDIDATO CONVOCADO POR COTA PCD PELO ATO Nº 005/2023	PCD
97	ELISANGELA DA CONCEICAO NEVES	CR – Ampla Concorrência
98	LETICIA BEZERRA DE SOUZA	CR – Ampla Concorrência
99	BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES	CR – Ampla Concorrência
100	JULIETH EMILY DIAS LEONCIO	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via **"Portal de Serviços do Cidadão" através do link:** https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx**, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:**

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp **(65) 99201-9514**.

I – Mediante digitalização dos originais:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir;

j) Caderneta de Vacinação atualizado do candidato (Hepatite B, Febre Amarela, Difteria e tétano, influenza, COVID e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola);

k) Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos;

l) 01 foto 3X4 atual e colorida;

m) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

n) Registro no órgão profissional competente;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

p) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado pelo SESMT do HPSMC. O convocado deverá fazer o agendamento para a perícia médica no SESMT HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIBÁ, localizada na Av. Gen. Valle, 192, Bandeirantes, Cuiabá – MT, 78010-010 Telefones: 65 3318-6804, e-mail: sesmt.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br, horário de atendimento: 08h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Ressalta-se que somente serão agendados para perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º Art. 2º deste ato;

q) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

r) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

s) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos, devidamente validada no site de emissão;

t) Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

u) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40

ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

v) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, devidamente validada no site de emissão;

w) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

x) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

y) Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme item 2.1 do edital N° 001, de 14 de setembro de 2022.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'o' deste artigo, pela Junta Médica definida, deverão ser apresentados os seguintes exames, conforme Decreto Municipal nº 7.493 de 16 de outubro de 2019, Diário Oficial do TCE/MT n° 1753, sob responsabilidade de cada convocado:

1. Hemograma completo em jejum;

2. Glicemia em jejum;

3. Anti HBS;

4. Hepatite C;

5. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

7. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

8. Exame de urina tipo I (E.A.S);

9. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

10. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).

§ 3º A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa da estabelecida impedirá a posse do candidato nomeado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental, retirando, inclusive, os efeitos do ato de nomeação.

§ 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto.

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 11º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 12º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 13º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 14º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 15º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 2612/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT),** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.147396/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **CLEUDIVANIA JEREMIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, matrícula **4922768**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SME), a partir de **23/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21/10/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2614/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.145901/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **NATHALIA CARVALHO BRAGA DIAS**, ocupante do cargo de **MÉDIC**A, matrícula **4934056**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir de **15/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21/10/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2613/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT**), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.146964/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **ESTEFANO CRIVELATTI GRONTOSKI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula **4933519**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir de **16/10/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21/10/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1671/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.153600/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, o gozo de férias da servidora **LUCELIA CAMILO LEITE**, ocupante do cargo de Contador Publico Municipal, matrícula funcional nº 4885053, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programado para o período de 29/10/2025 a 12/11/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1659/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.152933/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **ALANNA KEREN DA SILVA DUTRA**, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, matricula 4899953, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1654/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.152686/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 27/10/2025, o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO DE MELO**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental - em extinção, matrícula funcional n. 4038366, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que estava programado para o período de 06/10/2025 a 04/11/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1675/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.153682/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **BEATRIZ FÁTIMA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matricula 4900196, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 131589/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO**, REPRESENTADO POR **JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO.**

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.892.343/0001-15, REPRESENTADA POR **ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR **12 (DOZE) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **25 DE OUTUBRO DE 2025 A 25 DE OUTUBRO DE 2026**.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 0641/PCP/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2024/PMC

ORIGEM: ATA DE REGISTROS DE PREÇO N° 039/2024/PMC, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 131784/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**.

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.238.496/0001-500, REPRESENTADA PELO SR. **WELLINGTON REINALDO NABUCO**.

OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **2° TERMO ADITIVO** CONSISTE NA SUPRESSÃO NO VALOR **R$ 14.352,00** (QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), EQUIVALENTES A **16,87% (DEZESSEIS E OITENTA E SETE POR CENTO.**

1.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARA A SER DE R$ 70.680,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) POR ANO.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO N° 0688/PLC/PGM/2025**, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 125 DA LEI N.º 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2024/PMC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136522/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEMOB.SEGP**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA**.

CONTRATADA: SELPROM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.644.806/0001-39, REPRESENTADA PELA SRA. **LUCÉLIA PEREIRA**.

OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA **SUPRESSÃO** DE **20% (VINTE POR CENTO)** DO VALOR DO CONTRATO,

CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA ABAIXO:

1.2. COM A SUPRESSÃO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE 3.292.880,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), PARA **R$ 2.634.304,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).**

ONDE-SE LÊ

1.3. CONSISTE, AINDA, NA ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	MICHELL DINIZ DE PAULA; MATRÍCULA: 4036195; FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FISCAL DO CONTRATO	ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS; MATRÍCULA: 4903503; FUNÇÃO: DIRETORA DA ENGENHARIA
SUPLENTE DO CONTRATO	ADEMIR DE ARRUDA E SILVA; MATRÍCULA: 4035993; FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

LEIA – SE

GESTOR DO CONTRATO	NOME: **PEDRO CÉSAR GONÇALVES**; MATRÍCULA: 4036716; FUNÇÃO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FISCAL DO CONTRATO	NOME: **ADOLFO BATISTA DE SENE JUNIOR**; MATRÍCULA: 4036708; FUNÇÃO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
SUPLENTE DO CONTRATO	NOME: **FRANCYELSON DA SILVA OLIVEIRA**; MA- TRÍCULA: 4036072; FUNÇÃO: AGENTE; MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO N° 0640/PLC/PGM/2025**, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 125, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2020/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131587/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO.**

CONTRATADA: KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.062.240/0001-13, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ROMULO FELIPE CEZAR OLIVEIRA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	**AGEU GOMES MACHADO** MATRICULA: 4928323 CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: AGEU.MACHADO@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**FLAVIA ANTUNES DE MEDEIROS** MATRICULA: 492887 CARGO: COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: FLAVIA.MEDEIROS@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	**MANOELLY LIMA DE CAMPOS** MATRICULA: 4928109 CARGO: ASSESSORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: DAF.SMG@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA – SÊ

GESTOR DO CONTRATO	**AGEU GOMES MACHADO** MATRICULA: 4928323 CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: AGEU.MACHADO@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**DIELEN DE SOUZA FERREIRA** MATRICULA: 4932002 CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: DAF.SMG@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	**ERLAN ROSA DE MORAES** MATRICULA: 4934192 CARGO: COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E-MAIL: ERLAN.MORAES@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 387/2023

ORIGEM: ADESÃO: Nº. 97/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149260/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO.**

CONTRATADA: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.815.037/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ADILSON RIBEIRO PAMPLONA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **5° TERMO APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	NOME: **AGEU GOMES MACHADO** MATRÍCULA: 490787 E-MAIL: AGEU.MACHADO@CUIABA.MT.GOV.BR CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
FISCAL DO CONTRATO	NOME: N**ELSO FRANCISCO DO NASCIMENTO** MATRÍCULA: 492814 CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: NELSO.NASCIMENTO@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	NOME: **ANNA SELMY DOS SANTOS SILVA** MATRÍCULA: 4928346 CARGO: DIRETOR DE CERIMONIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: SABEA@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR	**AGEU GOMES MACHADO** MATRÍCULA: 4928323 CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: AGEU.MACHADO@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL	**ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO** MATRÍCULA: 4932131 CARGO: DIRETOR OPERACIONAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: ADRIANO.BARRETO@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE	**MARCOS VINIVIUS PEREIRA PESSOA** MATRÍCULA: 4932078 CARGO: COORDENADOR DE REPARAÇÃO E PREVENÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E-MAIL: DEFESACIVIL@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 151814/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA**.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.533.064/0001-46, REPRESENTADA POR **MOISÉS DE MORAES,** COMPOSTO**,** PELAS EMPRESAS **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA,** (LIDER DO CONSÓRCIO) INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 37.590.732/0001-99 E A **EMPRESA PERKONS S.A**., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 82.646.332/0001-02.

OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **2º TERMO APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	**ADOLFO BATISTA DE SENE JUNIOR** MATRICULA: 4036708 GARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: GABINETE.SEMOB@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO** MATRICULA: 4036081 GARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: FABIANO.PINTO@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE D O CONTRATO	**FERNANDA PAULA ROSA SILVA** MATRICULA: 4036070 CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: GABINETE.SEMOB@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	**ADOLFO BATISTA DE SENE JUNIOR** MATRICULA: 4036708 CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: GABINETE.SEMOB@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO** MATRICULA: 4036081 CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: GABINETE.SEMOB@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE D O CONTRATO	**BRUNO BARBOSA SOARES** MATRICULA: 4036092 CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/21..

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 155/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 080/CSE-IST/SMS/2025,** sob o **Protocolo SIGED n° 00000.0.139100/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 281/2025/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
SALVI, LOPES & CIA LTDA	**CNPJ: 82.478.140/0001-34,**
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo laboratorial, compreendendo tubos a vácuo com EDTA e gel separador, tubos plásticos e tampas, destinados à realização de exames de carga viral em pacientes atendidos pelo Serviço de Assistência Especializada - SAE e pelo Laboratório Central de Cuiabá – LACEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, o qual integra este contrato para todos os fins e efeitos legais.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 25.221,24 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	

GESTOR (A) DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**KALINE MENDONÇA BRASIL SILVA BELLATO**
MATRICULA:	4928379
E- mail:	sms.dstaidscuiaba@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA FERNANDES**
MATRICULA:	4921928
E- mail:	sae.sms@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**NÚBIA SANTOS DA CUNHA**
MATRICULA:	4932976
E- mail:	coordenadoria.cdmic@cuiaba.gov.br

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 161/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 810/2025/ADM/UPA PASCOAL RAMOS,** sob o **Protocolo SIGED n° 00000.0.138029/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
VALOR GLOBAL: R$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO E CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME	**ELIZANGELA MARQUES VIEIRA**
MATRICULA	4925964
LOTAÇÃO/CARGO	Coordenadora Técnica – UPA Pascoal Ramos

FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME	**DANILO DE CAMPOS GONÇALVES DE PAULA**
MATRICULA	4927345
LOTAÇÃO/CARGO	Responsável Técnica – UPA Pascoal Ramos

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME	**ADRIANA DA CUNHA GOMES**
MATRICULA	4921826
LOTAÇÃO/CARGO	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	CNPJ: 34.597.955/0007-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 3.611.753,12 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME	**ELIZANGELA MARQUES VIEIRA**
MATRICULA	4925964
LOTAÇÃO/CARGO	Coordenadora Técnica – UPA Pascoal Ramos

FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME	**DANILO DE CAMPOS GONÇALVES DE PAULA**
MATRICULA	4927345
LOTAÇÃO/CARGO	Responsável Técnica – UPA Pascoal Ramos

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME	**ADRIANA DA CUNHA GOMES**
MATRICULA	4921826
LOTAÇÃO/CARGO	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 158/2025/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 1052/2025/SAP/SMS,** sob o **Protocolo SIGED n° 00000.0.131546/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	**CNPJ: 34.597.955/0007-85**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 3.611.753,12 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**LINIKHENNIA SILVEIRA DE ARAÚJO BLANK CASSOL**
MATRICULA:	4013316
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Norte

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**FLÁVIO DE MACEDO EVANGELISTA**
MATRICULA:	4922724
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador de Supervisão de Regional Sul

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**FLÁVIO DE MACEDO EVANGELISTA**
MATRICULA:	4922724
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador de Supervisão de Regional Sul

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**LINIKHENNIA SILVEIRA DE ARAÚJO BLANK CASSOL**
MATRICULA:	4013316
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Norte

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI**
MATRICULA:	4883304
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Leste

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**MARCELO COELHO SILVA**
MATRICULA:	4883603
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Rural

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL OESTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**IOLAZIL RODRIGUES DE OLIVEIRA REIS**
MATRICULA:	1000812
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Oeste

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL OESTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**MARCELO COELHO SILVA**
MATRICULA:	4883603
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Rural

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**MARCELO COELHO SILVA**
MATRICULA:	4883603
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Rural

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**

NOME:	**IOLAZIL RODRIGUES DE OLIVEIRA REIS**
MATRICULA:	1000812
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Oeste

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/09/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT (assinado eletronicamente

PORTARIA SMS Nº 149/DGP/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0. 141389/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o servidor abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Diretoria de Gestão Pessoas, situada a Rua General Anibal da Mata, n. 139, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP n. 78032-005, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.**

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
1	4854186	EDUARDO GARCIA DE ARRUDA	MÉDICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 174/DGP/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.124489/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido **de Licença por motivo de afastamento para acompanhar cônjuge**, formulado pela servidora **RENATA SANTARÉM ROSSATO ANTUNES**, matrícula nº **4922637**, ocupante do cargo de **Especialista de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo indeterminado, **a partir de 03 de novembro de 2025**, sem ônus para esta Municipalidade, nos termos dos artigos 31, 96 e 97 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT

18 de setembro de 2025

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 180/DGP/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.112379/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **Licença por motivo de afastamento do cônjuge,** da servidora **CLEONICE RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula: **4922743**, **AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **por tempo indeterminado,** conforme artigos 31, 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003**, a partir de 06 de outubro de 2025, sem ônus para esta municipalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1,

Cuiabá/MT - 30 de setembro de 2025

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 190/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade, para as servidoras relacionadas abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
4922759	PALOMA BIANCA USTULIN VICTORIO.	ESPECIALISTA DE SAÚDE- SAUDE COLETIVA APS	25/08/2025 A 20/02/2026
4933803	ROBERTA PEREIRA DE SALES RONDON.	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2025 A 27/02/2026
4920736	GEISIANE ARRUDA DE SOUZA	MÉDICO CLINICO GERAL	01/09/2025 A 27/02/2026
4920973	RAIMUNDA BRAGA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	02/09/2025 A 28/02/2026
4933325	THAMIRIS SIQUEIRA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	05/09/2025 A 03/03/2026
4040573	MARIA CAROLINE PERES GALLO LOPES.	ENFERMEIRO	10/09/2025 A 08/03/2026
4921851	MYRLA DE PAULA LANZA	MÉDICO PEDIATRA	12/09/2025 A 10/03/2026
4932928	MARIANA FAQUIM DOS ANJOS	MÉDICO CLINICO GERAL	05/09/2025 A 26/02/2026
4921141	GESSIKA BRASILEIRA MACEDO DE CARVALHO.	PSICOLOGO	15/09/2025 A 13/03/2026
4927343	PAULA FRANCIELLY DIONISIO	ENFERMEIRO	23/09/2025 A 21/03/2026
4921169	ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA.	MÉDICO CLINICO GERAL	25/09/2025 A 23/03/2026
4922691	ANDRESSA DA SILVA MARQUES LIMA.	ESPECIALISTA DE SAÚDE- SAUDE COLETIVA APS	26/09/2025 A 24/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 191/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença NOJO aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA NOJO
4922456	CAMILA DE ARRUDA CARDOSO NASCIMENTO	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA E LABORTORIO.	01/09/2025 A 08/09/2025
4914266	FLAVIA CRUZ E SILVA	FISIOTERAPEUTICA C.T. SMS	03/09/2025 A 06/09/2025
4921536	JOELY LARA PINTO DE ARRUDA SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/09/2025 A 08/09/2025
4915208	JOSELITA MARIA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS	04/09/2025 A 11/09/2025
4035203	RENATA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2025 A 08/09/2025
4913177	SELMA LUZIA PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2025 A 02/10/2025
4921132	THIAGO ANNDRE REZENDE	MOTORISTA SOCORRISTA	21/09/2025 A 28/09/2025
1000262	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA	CIRURGIÃO – DENTISTA	30//09/2025 A 01/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 192/DGP/2025/SMS

A SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença GALA ao servidor relacionado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA GALA
4922541	PAMELLA CARINE RAMALHO	PSICOLOGO	10/09/2025 A 17/09/2025
1500634	DIVALMO PEREIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA	18/09/2025 A 25/09/2025
4922340	CAROLINE LETICIA DOS SANTOS SILVA	MÉDICO VETERINARIO	18/09/2025 A 25/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº193/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença PATERNIDADE aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA PATERNIDADE
4927294	ELBERT SOUZA DA CUNHA	OFICIAL TÉCNICO EM ADMINISTRTIVO EM SAÚDE.	02/09/2025 A 11/09/2025
4920392	RAUL CARVALHO DE CAMPOS	MÉDICO CLINICO GERAL	15/09/2025 A 24/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 194/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a realização dos trabalhos periciais e os LAUDOS MEDICO DO CUIABÁ – PREV emitidos**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **Readaptação de Função**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme boletim da junta médica municipal.

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
01	4034996	ANA ELY RODRIGUES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/08/2025 A 09/02/2026
02	1000908	FERNANDO EUSTAQUIO GONÇALVES	ENGENHEIRO SANITARISTA	29/08/2025 A 24/02/2026
03	4866846	JUSCINEIA ENGELS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/09/2025 A 14/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 197/DGP/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **OUTUBRO/2025** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	1968005	BENEDITO GERÔNIMO GONÇALVES DORILEO	**8**	03/10/2025	4.766/2009
2	1968018	BETANIA FRANCO DE ASSIS	**8**	03/10/2025	6.415/2017
3	4007752	CAROLINE DE CAMPOS REVELES	**7**	09/10/2025	5.157/2012
4	1000939	CELI FRANCISCA DE CARVALHO	**10**	01/10/2025	Lei 1.259-A/1972
5	1967991	ELIDA MARISA MARIAN ALVES	**8**	13/10/2025	4.766/2009
6	1000415	ELZIRA PATRICIA MIRANDA	**11**	09/10/2025	Lei 1.259-A/1972
7	4885094	FRANCIANE MICHELLE OLIVEIRA RAMOS	**4**	17/10/2025	9.264/2022
8	4885175	HENAN ALEX MENDES RUIZ	**4**	27/10/2025	8.943/2022
9	1967992	IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA	**8**	03/10/2025	4.766/2009
10	1951146	IRENE PINTO DAVINA	**12**	26/10/2025	Lei 1.259-A/1972
11	1967989	KARIN NORMA RUBIO MACHADO DE SOUZA	**7**	04/10/2025	4.766/2009
12	1967999	MARA KENIA DIER	**7**	05/10/2025	4.766/2009
13	4007651	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**7**	06/10/2025	5.117/2011
14	1000414	MARIA APARECIDA PERES	**11**	08/10/2025	Lei 1.259-A/1972
15	1589885	MARIA IEDA MACEDO DA SILVA	**12**	14/10/2025	Lei 1.259-A/1972
16	1967998	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	**8**	05/10/2025	4.766/2009
17	1967997	TANIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	**8**	03/10/2025	4.786/2009
18	4007650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	**6**	01/10/2025	7.158/2019
19	1961513	WALDETH PONTES GOMES	**8**	03/10/2025	Lei 1.259-A/1972
20	1000428	WILSON DE CAMPOS	**11**	15/10/2025	Lei 1.259-A/1972

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA nº 150/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 1046/2025/SAAP/SMS,** sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.131316/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 427/2020/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
AFIP – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA	**CNPJ: 47.673.793/0040-80**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 11.914.990,44 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, NOVENCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**LINIKHENNIA SILVEIRA DE ARAÚJO BLANK CASSOL**
MATRICULA:	4013316
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Norte

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**FLÁVIO DE MACEDO EVANGELISTA**
MATRICULA:	4922724
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador de Supervisão de Regional Sul

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**FLÁVIO DE MACEDO EVANGELISTA**
MATRICULA:	4922724

LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador de Supervisão de Regional Sul

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**LINIKHENNIA SILVEIRA DE ARAÚJO BLANK CASSOL**
MATRICULA:	4013316
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Norte

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI**
MATRICULA:	4883304
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Leste

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**MARCELO COELHO SILVA**
MATRICULA:	4883603
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Rural

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL OESTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL OESTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**IOLAZIL RODRIGUES DE OLIVEIRA REIS**
MATRICULA:	1000812
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Oeste

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL OESTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**MARCELO COELHO SILVA**
MATRICULA:	4883603
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Rural

GESTOR (A) DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretaria Adjunta de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**MARCELO COELHO SILVA**
MATRICULA:	4883603
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Rural

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	**IOLAZIL RODRIGUES DE OLIVEIRA REIS**
MATRICULA:	1000812
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Supervisão de Regional Oeste

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/09/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 167/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 940/SASB/SMS/2025,** sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.146245/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 280/2025/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
SSG SOLUÇÕES LTDA	CNPJ: 46.973.126/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

GESTOR (A) DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**Cristhiane Almeida Leite da Silva**
MATRICULA:	4865897
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretária Adjunta de Saúde Bucal

FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**Paulo Roberto Alves**
MATRICULA:	4854790
LOTAÇÃO/CARGO:	CDMIC/Cirurgião Dentista

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão**
MATRICULA:	4922470
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretoria de Saúde Bucal/ Gerente de Atenção Secundária

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 172/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 632/2025/CEM/CENTRO/SMS,** sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.147025/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	**VIGÊNCIA 06 (seis) MESES**
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ: 15.952.971/0001-09**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO E CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**RAFAEL QUIRINO DE SOUZA VILAR**
MATRICULA:	4920418
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médico

FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES**
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**
MATRICULA:	4921925
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – CEM Centro

CONTRATO Nº 226/2020/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ: 15.952.971/0001-09**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 4.092.653,04 (QUATRO MILHÕES E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**RAFAEL QUIRINO DE SOUZA VILAR**
MATRICULA:	4920418
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médico

FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**

NOME:	**ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**
MATRICULA:	4921925
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – CEM Centro

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES**
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPÇÕES LTDA	**CNPJ: 07.657.198/0001-20**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**RAFAEL QUIRINO DE SOUZA VILAR**
MATRICULA:	4920418
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médico

FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**
MATRICULA:	4921925
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – CEM Centro

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES**
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPÇÕES LTDA	**CNPJ: 07.657.198/0001-20**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**RAFAEL QUIRINO DE SOUZA VILAR**
MATRICULA:	4920418
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médico

FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**
MATRICULA:	4921925
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – CEM Centro

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES**
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

CONTRATO Nº 427/2020/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
AFIP – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA	**CNPJ: 47.673.793/0040-80**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 11.914.990,44 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, NOVENCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**RAFAEL QUIRINO DE SOUZA VILAR**
MATRICULA:	4920418
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médico

FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES**
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO**
NOME:	**ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**
MATRICULA:	4921925
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – CEM Centro

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 170/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 964/SASB/SMS/2025,** sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.143667/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 271/2025/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
MIAMIDED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	**CNPJ: 38.259.748/0001-86**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos de Saúde Bucal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cuiabá-MT, conforme especificações do Termo de Referência.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA**
MATRICULA:	4865897
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretária Adjunta de Saúde Bucal

FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**PAULO ROBERTO ALVES**
MATRICULA:	4854790
LOTAÇÃO/CARGO:	CDMIC / Cirurgião Dentista

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**KELLY ANAYELLE GARCIA IORI BRANDÃO**
MATRICULA:	4922470
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretoria de Saúde Bucal / Gerência de Atenção Secundária

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº.062 /2025/GS/SMECEL

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
140/2025	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Marinês de Fátima da Silva Matrícula: 2964474	ALEXANDRE CARNEIRO LEÃO Matrícula: 2551262	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA Matrícula: 4913058	22 outubro 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 24 de outubro 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 2547/2025

PORTARIA Nº 063 /2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
141/2025	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Aquisição de kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	ALEXANDRE CARNEIRO LEÃO Matrícula: 2551262	ANGÉLICA CRISTINA ALVES DA SILVA Matrícula: 4899505	KEULA MARINA DE OLIVEIRA Matrícula: 2975197	22/10/ 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 24 de outubro 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 2547/2025

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DA ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE/CUIABÁ-MT E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

Realizada em **08 de agosto de 2025** na **Casa dos Conselhos da Educação**, teve início às **15h** a Sessão para posse dos membros eleitos para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE/Cuiabá-MT, **quadriênio 2025-2029**, com a participação do Presidente da Comissão Eleitoral **Marcelo Pereira Rocha**, que presidiu a posse dos Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes sendo empossados os representantes:

Do Segmento do Poder Executivo Municipal:

1.Titular: Leomar Pereira da Silva (CPF nº 692.336.321-72);

2.Suplente: Rafael Augusto de Almeida Oliveira (CPF nº 032.882.061-02);

3.Titular: Devailson Betim Sampaio (CPF nº 052.285.481-81);

4.Suplente: Anicésio Gomes da Silva Neto (CPF nº 040.395.651-00);

Do Segmento dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

5.Titular: Edemilson Ervando Oliveira da Silva (CPF nº 700.028.511-72);

6.Suplente: Jefferson Castro Benevides (CPF nº 694.111.581-53);

7.Titular: Francisco Assis Reis de Oliveira (CPF nº 329.167.791-91);

8.Suplente: Auxiliadora Pereira do Bom Despacho (CPF nº 803.315.301-63);

9.Titular: Mariluza Abigail de Miranda (CPF nº 807.103.871-72);

10.Suplente: Marivone Souza Pereira (CPF nº 384.474.601-34);

11.Titular: Ricardo Augusto Dall'Acqua (CPF nº 296.861.028-76);

12.Suplente: Duarte Pinto de Miranda Júnior (CPF nº 835.720.317-53);

Do Segmento de Pais de Alunos:

13.Titular: Telma Cristina Ferreira de Araújo (CPF nº 887.283.661-15);

14.Suplente: Daniele Fonseca de Lima (CPF nº 009.694.791-82);

15.Titular: Marcia de Almeida Ferreira (CPF nº 004.176.261-42);

16.Suplente: Laurentina Ribeiro dos Santos (CPF nº 039.128.691-97);

17.Titular: Taciana Guides Palhano (CPF nº 024.820.601-09);

18.Suplente: Larissa Cristina de Melo Bruno (CPF nº 998.824.931-49);

19.Titular: Rosana da Silva Leite (CPF nº 495.593.541-91);

20.Suplente: Aline Moreira Tosta Melo (CPF nº 905.099.941-72);

Do Segmento das Entidades Civis Organizadas:

a) Pelo Centro Nacional de Cidadania Negra - CENEG:

21.Titular: Osvaldo Borges da Silva (CPF nº 632.280.761-72);

22.Suplente: Pedro Reis de Oliveira (CPF nº 138.828.641-68);

b) Pela Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável do Estado de Mato Grosso - ACAMARC:

23.Titular: Ana Domingas da Conceição Silva (CPF nº 551.827.981-72);

24.Suplente: Fabiana Arruda de Jesus (CPF nº 020.080.771-44);

O Processo Eleitoral para escolha do **Presidente, Vice-Presidente e Secretária** do Conselho de Alimentação Escolar-CMAE, para o **quadriênio 2025- 2029,** aconteceu após a posse dos(das) Conselheiros(as). Procederam-se às eleições por meio de **votação secreta**, na qual os conselheiros titulares votaram na nova composição, escolhendo sequencialmente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária, com o seguinte resultado:

PRESIDENTE: Ricardo Augusto Dall'Acqua

VICE-PRESIDENTE: Marcia de Almeida Ferreira

SECRETÁRIA: Telma Cristina Ferreira de Araújo

Outorgou o presente documento o Presidente da Comissão Eleitoral **Marcelo Pereira Rocha,** encerrando a Sessão que foi assinada por todos os presentes.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação/SME

Ato GP nº 2.547/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA N° 096/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras,** no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 384/2022/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora LTDA, CNPJ nº 26.574.991/0001-00

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 384/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 384/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 095/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras,** no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 360/2022/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora LTDA, CNPJ nº 26.574.991/0001-00

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 360/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 360/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 088/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 255/2022/PMC, firmado com a empresa Mangabeira Construção e Locação de Máquinas e Caminhões LTDA, CNPJ nº 28.029.393/0001-85.

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 255/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 255/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 089/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 290/2022/PMC, firmado com a empresa Trimec Equipamentos LTDA, CNPJ nº 37.519.998/0001-45

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 290/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 290/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 090/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 260/2022/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora LTDA, CNPJ nº 26.574.991/0001-00

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 260/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 260/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 091/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 392/2022/PMC, firmado com a empresa Mangabeira Construção e Locação de Máquinas e Caminhões LTDA, CNPJ nº 28.029.393/0001-85.

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 392/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 392/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 092/SMInfra/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. Janete Auxiliadora Soares de França, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 430/2022/PMC, firmado com a empresa VB Serviços Automotivo LTDA, CNPJ nº 73.822.058/0001-94.

Art.2º Designar o servidor Sr. Jozan Diego Nunes Aprino Rocha, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Suplente da fiscal do Contrato nº. 430/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. Henrique Ramos de Oliveira nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 430/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 093/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 431/2022/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora LTDA, CNPJ nº 26.574.991/0001-00

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 431/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 431/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 094/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha,** matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 303/2022/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora LTDA, CNPJ nº 26.574.991/0001-00

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 303/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a

função de Gestor do Contrato nº. 303/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 097/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Artigo Art. 19, inciso V, e nos Artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 053/2024/PMC, firmado com a empresa Posto de Gasolina Ponte de Ferro Ltda, CNPJ nº. 08.800.457/0001-92, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.2º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 053/2024/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira**, matrícula nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 053/2024/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 35 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e de demais orientações dos entes e órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 098/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Jozan Diego Nunes Aprino Rocha**, matrícula nº. 4932214, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 340/2022/PMC, firmado com a empresa Saga Comércio Serviço Tecnologia e Informática LTDA, CNPJ nº 05.870.713/0001-20

Art.2º Designar a servidora Sra. **Janete Auxiliadora Soares de França**, matrícula nº. 4928799, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 340/2022/PMC.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Henrique Ramos de Oliveira** nº. 4933175, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 340/2022/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA N°. 249/2025/ECSP, de 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a **Trigèsima** convocação dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2023/ECSP.

A Diretoria-Geral e a Diretoria Administrativa da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2023/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 839 de 5 de abril de 2024, páginas 12 e 13.

RESOLVE:

30ª CONVOCAÇÂO

Art. 1° Convocar: **01 (Um) Nutricionista** aprovados e classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2023/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos aprovados/classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos aprovados/classificados para os cargos de: Nutricionistas deverão se apresentar nos dias 28 a 30 de outubro de 2025 das 08h00min às 11h30min.

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023/ECSP, as convocações para vagas de candidatos aprovados/classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Trigésimo** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Israel Silveira Paniago

Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprecindivel a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	NUTRICIONISTA - 01		
31º	EMILLY KAMILA DE MELLO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/07/2000

PORTARIA N°. 248/2025/ECSP, de 28 de OUTUBRO de 2025.

Dispõe sobre a **Decima Nona** convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2025/ECSP.

A Diretoria-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2025/ ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 1118 de 19 de maio de 2025, páginas 01 e 68.

RESOLVE:

19º CONVOCAÇÂO

Art. 1° - Convocar: **07 (Sete) Técnico de Enfermagem, 06 (Seis) Oficial Administrativo Recepcionista, 02 (Dois) Enfermeiro Assistencial, 01 (Um) Biomedico, 03 (Três) Técnico Administativo Comercial, 03 (Três) Médico Clinico Geral,** classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2025/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos classificados para os cargos de: Técnico de Enfermagem, Oficial Administrativo Recepcionista, Enfermeiro Assistencial, Biomedico, Técnico Administrativo Comercial, Médico Clinico Geral, classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde, deverão se apresentar nos dias 28 A 30 de outubro de 2025 das 08h00min às 11h30min.

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025/ECSP, as convocações para vagas de candidatos classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Decima Nona** convocação, os candidatos poderão acompanhar/ conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e https:// gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Israel Silveira Paniago

Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprecindivel a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 07		
201º	ALCIDES JOSE DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRENCIA	40
202º	ADRIANA LUCIA RODRIGUES BARCELOS	AMPLA CONCORRENCIA	40
203º	ANTONIVANIA NUNES MACIEL	AMPLA CONCORRENCIA	40
204º	AMANDA VENTURA SANTANA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	40
205º	BRENDA MARCIA DE ALMEIDA LISBOA	AMPLA CONCORRENCIA	40
206º	ADRIANA MARIANE DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	40
207º	ALAN DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	40

GERAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA - 06		
40º	JANDIELLEN AMORIM NASCIMENTO CORREA	AMPLA CONCORRENCIA	40
41º	WILLIAM GABRIEL DA SILVA PASSOS	AMPLA CONCORRENCIA	40
42º	MARIUZA BATISTA MARQUES MAIA	AMPLA CONCORRENCIA	40
43º	LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA	AMPLA CONCORRENCIA	38
44º	ROSILANDIA MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	36
45º	HELIANE CONCEICAO MATOS CONSTATINO	AMPLA CONCORRENCIA	36

GERAL	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL -2		
31º	ELAINE CONCEICAO DE ARAUJO	AMPLA CONCORRENCIA	32
32º	LAILA CAMILA MACHADO ZENI	AMPLA CONCORRENCIA	32

GERAL	BIOMEDICO - 01		
7º	KEYLA VIEIRA BRANCO	AMPLA CONCORRENCIA	13

GERAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL - 03		
52º	HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES	AMPLA CONCORRENCIA	40
53º	JULYANA KARYN CASTILHO	AMPLA CONCORRENCIA	40
54º	ROSANA FRANCISCA DA COSTA SOARES	AMPLA CONCORRENCIA	40

GERAL	MÉDICO CLINICO GERAL - 03		
11º	RENATA SILVIA DA SILVA AMOROSO LUQUE	AMPLA CONCORRENCIA	29
12º	ROMEU ROBERTO GOMES DA COSTA	AMPLA CONCORRENCIA	26
13º	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	25

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2025/ECSP

PROCESSO Nº 115695/2025 (SIGED)

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 301/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 29, Inciso II da Lei Federal Nº 13.303/2016, em favor da EMPRESA: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ.: 26.792.580/0001-90,** Endereço: Av. 08 De Abril, 1610 - Loteamento Jardim Independência - Cidade Alta – Cuiabá /MT, Fone: (65) 614-8400, e-mail: vendas6@dihol.com.br, para aquisição de materiais hospitalares, objetivando atender as necessidades do setor da Agência Transfusional do HMC (Hospital Municipal de Cuiabá) e HMSB (Hospital Municipal São Benedito), ambas geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, por um período de 06 (seis) meses, no valor de R$ 16.023,60 (dezesseis mil, vinte e três reais e sessenta centavos) despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16, Gestão/Unidade: 501, Fonte: 659, Programa de Trabalho: 2432, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de outubro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

CONVOCAÇÃO N. 019/2025

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB,** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Analista de Controle Interno.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248033440	ALINE BOSAIPO BUENO DE MORAES	03-AC

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Analista de RH.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248026119	FABIO ROGERIO A DA C TEIXEIRA	02-AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO.	NÍVEL SUPERIOR/ GRADUAÇÃO EM CIENCIAS CONTABEIS, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO.
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE RH.	NÍVEL SUPERIOR/ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, OU CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E/OU RECURSOS HUMANOS.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

Edital

EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 001/2025/LIMPURB

Considerando o edital de abertura do processo de seleção n. 001/2025/LIMPURB, de 24 de outubro de 2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1231/2025, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas na Lei Complementar Municipal nº 325/2013, na Lei Complementar Municipal nº 476/2019 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 555/2025 e no DECRETO 5.886/2015, e:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de observância dos princípios da continuidade, regularidade e eficiência do serviço público de limpeza do Município de Cuiabá, delegado à Empresa Cuiabana pela Lei Complementar municipal n.: 476/2019, alterada pela Lei Complementar municipal n.: 555/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe a LINDB e com o propósito de eliminar irregularidade e incerteza jurídica, bem como adotar as medidas voltadas a regularização e de modo proporcional e equânime em estrita observância aos interesses gerais, no que diz respeito a organização e funcionamento das atividades da LIMPURB, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o edital n. 001/2025, juntando o anexo I que apresenta a relação dos cargos previstos para o processo seletivo de contrato temporário.

Art. 2. Esta Portaria passa a integrar o Edital 001/2025 e permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE "WELLATON" TANAHASHI ALVES

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB

ANEXO I

FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS (CR)
Gari de varrição	R$ 1.763,95	44H	**CR**
Coveiro	R$ 1.763,95	12x36	**CR**
Auxiliar de podas (jardim e árvores)	R$ 1.745,03	44H	**CR**
Agente de conservação	R$ 1.763,95	44H	**CR**
Jardineiro	R$ 1.850,00	44H	**CR**
Operador de roçadeira (costa)	R$ 1.745,03	44H	**CR**
Operador de motosserra (podador de árvore)	R$ 1.745,03	44H	**CR**
Operador de assoprador/aspirador de folhas e resíduos (costa)	R$ 1.745,03	44H	**CR**
Operador de pá carregadeira (Bobcat)	R$ 2.077,18	44H	**CR**
Operador de retroescavadeira	R$ 2.077,18	44H	**CR**
Operador de Trator (roçadeira)	R$ 2.077,18	44H	**CR**
Mecânico de manutenção de automóveis (carga leve ou pesada)	R$ 3.557,86	44H	**CR**
Borracheiro	R$ 3.211,53	44H	**CR**
Eletricista de manutenção (alta, média e baixa tensão)	R$ 2.950,12	44H	**CR**
Motorista de caminhão (habilitação categoria D)	R$ 3.000,00	44H	**CR**
Operador de Caminhão (varredeira mecânica sucção a vácuo)	R$ 3.000,00	44H	**CR**
Auxiliar de mecânico	R$ 1.814,37	44H	**CR**
Recepcionista	R$ 1.913,28	44H	**CR**
Operadora de Telemarketing	R$ 1.913,28	44H	**CR**
Encarregado de equipe de conservação de vias (exceto trilhos)	R$ 4.000,00	44H	**CR**
Vigia e/ou porteiro (desarmada)	R$ 1.740,00	12x36	**CR**
Copeira	R$ 1.600,00	44H	**CR**
Agentes de limpeza escritório e banheiros coletivos	R$ 1.740,43	44H	**CR**
Servente de pedreiro	R$ 1.700,43	44H	**CR**
Balanceiro	R$ 2.245,51	44H	**CR**
Mestre de Obras e Produção	R$ 2.563,03	44H	**CR**
Encarregado Geral	R$ 3.581,59	44H	**CR**
Encarregado (Pintura, Limpeza)	R$ 3.581,59	44H	**CR**
Eletricista de manutenção (predial, corretiva e preventiva)	R$ 2.950,12	44H	**CR**
Pedreiro	R$ 2.950,12	44H	**CR**
Pintor (alvenaria)	R$ 1.745,03	44H	**CR**
Encanador (hidráulico)	R$ 1.745,03	44H	**CR**
Apontador	R$ 1.745,03	44H	**CR**
Serralheiro	R$ 1.844,43	44H	**CR**
Op. de bombas e fontes luminosas	R$ 1.763,95	44H	**CR**
Motorista cat. B	R$ 2.703,75	44H	**CR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;